



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.646/2023

"Dispõe sobre a denominação da nova quadra poliesportiva que foi construída pela gestão pública municipal no ano de 2.000, e que a atual gestão (2021-2024) reformou e construiu uma praça de lazer em torno na quadra, no bairro Nossa Senhora Aparecida, Visconde do Rio Branco – MG".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, os vereadores, aprovam e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Alice Lopes dos Santos Samuel (Dona Alice)**" a quadra poliesportiva que foi construída pela gestão pública municipal no ano de 2.000, e que a atual gestão (2021-2024) reformou e construiu em torno uma praça de lazer.

Parágrafo Único: De acordo com a Lei Federal nº 6.454/1977 e Lei Municipal nº 1.077/2011 que regulamentou as denominações dos próprios públicos, fica ao Poder Executivo, após a conclusão de toda obra citada no caput do Art. 1º, providenciar a confecção de uma placa em homenagem a Dona Alice ser afixada em um lugar visível para o conhecimento de todos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 22 de março de 2023.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal